

PORTARIA Nº 025/2026

GP 2

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor Ênio Amorim Viana, CPF nº 845.008.404-00, matrícula nº 21131-2, para a função pública de agente de contratação.

Art. 3º - A equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro será formada pelas seguintes servidoras:

I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-2; e

II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-2.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-2, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-2, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação e pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Agente de contratação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R\$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio do agente de contratação será, também, a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2026.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de janeiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486
Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486
Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi a publicação deste
Ato no local de costume

Af. da Ingazeira, 02/01/2026

Funcionário

[Handwritten signature]